



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 97, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Ao Exmo. Sr.

Vereador **VANDERLEI MARCOS PULGA BAIOTO**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Senhor Presidente

Dirijo-me a Vossas Excelências, respeitosamente, na figura de Chefe do Poder do Executivo e pelos poderes a mim conferidos pela Lei Orgânica do Município, para encaminhar o **Projeto de Lei nº 89/2024**, que conta com a seguinte ementa:

FICAM CRIADAS AS EMENDAS Nº EIB-048 E EII-106 E ALTERADAS AS EMENDAS Nº EIB-007, EIB-010, EII-061 CONSTANTES NA LEI MUNICIPAL Nº 2.518, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTARIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A presente matéria visa à alteração das Emendas Parlamentares, que deverão ser executadas no Exercício 2024.

As Emendas a serem criadas são EIB-048 e EII-106 e alteradas as emendas nº EIB-007, EIB-010, EII-061.

O objetivo desta alteração visa atender a solicitação dos nobres Vereadores, por meio do ofício nº 187/2024-GP do Poder Legislativo, cuja alteração visa à mudança de órgão e finalidade para formalização de fomentos, com intuito de atender as emendas citadas.

Para tanto, considerando o interesse público demonstrado no presente Projeto de Lei, bem como elaborado em conformidade com a legislação vigente, prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do meu singular apreço, encaminhando-lhes o presente Projeto de Lei para análise e, posterior, aprovação, em **regime de urgência especial**.

Nesta oportunidade reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares o meu singular apreço.

Rafael Machado
RAFAEL MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

Data: 22/11/2024 Hora: 13:42

Espécie: IDENTIFICAÇÃO

Autoria: PODER EXECUTIVO

Assunto: Projeto de Lei Municipal Nº 89, de 19 de novembro de 2024. Assunto: Criação e Alteração de Emendas.

EP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT

382-5100 | www.camponovodoparecis.mt.gov.br



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 89, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

FICAM CRIADAS AS EMENDAS Nº EIB-048 E EII-106 E ALTERADAS AS EMENDAS Nº EIB-007, EIB-010, EII-061 CONSTANTES NA LEI MUNICIPAL Nº 2.518, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTARIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RAFAEL MACHADO, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Ficam criadas as emendas nº EIB-048 e EII-106 e alteradas as emendas nº EIB-007, EIB-010, EII-061 no Anexo das Emendas Parlamentares da Lei Municipal nº 2.518, de 19.12.2023, passando a vigorar da seguinte forma:

Nº	ÓRGÃO	FINALIDADE	VEREADOR	VALOR
EIB-007	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Recurso destinado para a Secretaria, alocado para aquisição de materiais.	União Brasil	R\$ 60.000,00
EIB-010	Secretaria Municipal de Assistência Social	Celebrar termo de fomento com a Associação de Agência de Desenvolvimento Socioeconômico de Campo Novo do Parecis, para apoio financeiro ao “Projeto Casa das Marias”, com aquisição de material permanente.	PODEMOS <i>Assinado</i>	R\$32.990,70



EIB-048	Secretaria Municipal de Assistência Social	Celebrar termo de fomento com a Associação de Agência de Desenvolvimento Socioeconômico de Campo Novo do Parecis, destinado a oferecer apoio financeiro para a manutenção do 'Projeto Casa das Marias'.	PODEMOS	R\$7.009,30
EII-061	Governo Municipal	Celebrar termo de fomento com Conselho Comunitário de Segurança Pública de Campo Novo do Parecis – CONSEG, para atender as necessidades específicas da comunidade, contribuindo para promoção de segurança e bem-estar dos cidadãos camponovenses.	Ver. Marcelo Burgel	R\$70.000,00
EII-106	Secretaria Municipal de Assistência Social	Celebrar termo de fomento com a Associação de Agência de Desenvolvimento Socioeconômico de Campo Novo do Parecis, destinado a oferecer apoio financeiro para a manutenção do 'Projeto Casa das Marias'.	Ver. Marcelo Burgel	R\$ 30.000,00

Art. 2º. Para atender a alteração das Emendas nº EIB -007 e EII-061, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar nas seguintes dotações orçamentárias:

02 GOVERNO MUNICIPAL

02.005 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

005.06.183.0002.20008 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA

3.3.50.00.00.00 Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos

15000000750000 Recursos de emendas parlamentares municipais R\$ 70.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

06.002 DESPORTO COMUNITÁRIO



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA



002.27.812.0019.20036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES
E LAZER

3.3.90.00.00.00 Aplicações diretas

15000000750000 Recursos de emendas parlamentares municipais R\$ 60.000,00

TOTAL R\$ 130.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total, na forma do art. 43,

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

002.12.361.0007.20065 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO
BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.50.00.00.00 Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos

15000000750000 Recursos de emendas parlamentares municipais R\$ 50.000,00

002.12.367.0007.20070 APOIO A ENTIDADES ASSISTÊNCIAIS

3.3.50.00.00.00 Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos

15000000750000 Recursos de emendas parlamentares municipais R\$ 10.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

002.08.244.0013.20106 APOIO ÀS AÇÕES DOS CONSELHOS E ENTIDADES
ASSISTENCIAIS

3.3.50.00.00.00 Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos

15000000750000 Recursos de emendas parlamentares municipais R\$ 70.000,00

TOTAL R\$ 130.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, no dia 19 de novembro de 2024.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

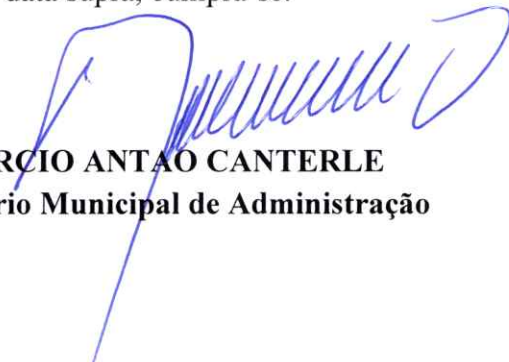
Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.camponovodoparecis.mt.gov.br



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA



Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração



